



PROCESSO N.º	11.026-4/2022
PRINCIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA OLÍMPIA
INTERESSADO	JOSÉ ANTONIO SANTOS
ASSUNTO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
RELATOR	WALDIR JÚLIO TEIS

## I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro da **Portaria n.º 002/2022**, disponibilizada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 19/4/2022, concedendo **aposentadoria por tempo de contribuição**, com proventos integrais, ao Sr. **José Antônio Santos**, servidor efetivo, no cargo de Professor, Classe “C”, Nível “07”, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer no município de Nova Olímpia/MT.

2. No relatório técnico de defesa<sup>1</sup> de aposentadoria por tempo de contribuição, a 2ª Secretaria de Controle Externo se manifestou pelo registro da Portaria n.º 002/2022.

3. O Ministério Público de Contas, por meio do **Parecer n.º 1.900/2023**<sup>2</sup>, da lavra do Procurador de Contas **Gustavo Coelho Deschamps**, verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro da Portaria n.º 002/2022 bem como pela legalidade da planilha de proventos integrais.

4. É o relatório.

Cuiabá/MT, 17 de março de 2023.

assinatura digital<sup>3</sup>  
**Waldir Júlio Teis**  
Conselheiro Relator

<sup>1</sup> Documento digital n.º 33005/2023.

<sup>2</sup> Documento digital n.º 39239/2023.

<sup>3</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT

